



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº 3.447/2020.

Obriga o Poder Executivo a divulgar a lista de espera de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas em Nonoai – RS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito, Municipal de Nonoai, – de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI;

Art. 1º Fica o Município de Nonoai obrigado a divulgar a lista de espera de pacientes que dependam de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas, na respectiva ordem de cadastro.

Parágrafo único. Não compõe o rol de obrigatoriedade objeto desta Lei a divulgação de consultas, exames e informações acerca de procedimentos cirúrgicos de pacientes amparados por sigilo legal.

Art. 2º A divulgação se dará através do canal oficial da Prefeitura Municipal de Nonoai na internet e deverá ser atualizada semanalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após trinta dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO DE NONOAI, aos 25 de setembro de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


ELLEN CRISTINE GEHRKE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br